



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE IPOJUCA

TITULAR ANDRÉA WALMSLEY

Av. Francisco Alves de Souza, s/n, centro, Ipojuca - PE, CEP: 55590-000
E-mail: contato@riipojuca.com.br Telefone: (81) 98970-7241



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob n.º 102223 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 02, ficha 01, a **MATRICULA N.º 10484** datada de 22 de Janeiro de 2019 e respectivos atos registraes do seguinte teor:

Imóvel: APARTAMENTO n.º 107, tipo B do bloco C (CELESTE), localizado no primeiro pavimento, integrante do empreendimento imobiliário denominado CUPE BEACH LIVING, edificado no Lote de terreno parte próprio e parte de marinha denominado A-1, objeto do remembramento dos lotes A, B e C, desmembrados da Gleba 04, da área A-2, da Fazenda Merepe, neste Município do Ipojuca - PE, composto de varanda, sala para 02 ambientes (estar e jantar), 03 quartos sociais, sendo 01 suíte, banheiro social, kit e com direito de utilização de 01 local para estacionamento de veículo tipo passeio porte médio de n.º 262, tendo área real de divisão não proporcional de 81,35m², sendo 68,85m² de área privativa e 12,50m² de área de estacionamento; uma área comum de divisão proporcional de 87,8625m², perfazendo a área total de 169,2125m²; cabendo a fração ideal de terreno e demais coisas comuns da edificação, correspondente a 0,003970104, confrontando-se o terreno com o Oceano Atlântico; pelo lado direito limita-se com o lote D; pelo lado esquerdo limita-se com a Alameda de acesso à praia; e pelo fundo limita-se com a Estrada de acesso à PE-9.

Proprietário: PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.239.328/0001-16, com sede à Praça Miguel de Cervantes, n.º 60, 18º andar, no bairro da Ilha do Leite, na cidade do Recife-PE.

Registro Anterior: Registrado nesta Serventia nas matrículas n.ºs 3471, 3472 e 3473, fundidas na matrícula n.º 7739, com divisão registrada no R-8 da matrícula 7739. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales Magalhães, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-1 - MAT. 10484 - Apontado sob n.º 22786, às fls. 028, do Protocolo livro n.º 1-AL. Ipojuca - PE, 22 de janeiro de 2019. COMUNICAÇÃO DO REGISTRO DA CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO. Procede-se a esta averbação para constar que a Convenção do Condomínio do empreendimento imobiliário denominado CUPE BEACH LIVING, encontra-se registrada nesta Serventia, no Livro 03, de Registro Auxiliar, sob n.º 1908, em 11.12.2014. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.QAG12201801.01514. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales Magalhães, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-2 - MAT. 10484 - Apontado sob n.º 22786, às fls. 028, do Protocolo livro n.º 1-AL. Ipojuca - PE, 22 de janeiro de 2019. COMUNICAÇÃO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Procede-se a esta averbação para constar que o Patrimônio de Afetação do empreendimento imobiliário denominado CUPE BEACH LIVING, encontra-se averbado nesta Serventia, sob n.º AV-10 da matrícula n.º 7739. De acordo com a prescrição normativa contida no art. 153-B, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, incluído pelo Provimento n.º 06/2017-CGJ/PE, publicado no DJe edição n.º 181, em 03.10.2017, os emolumentos devidos por esta averbação foram cobrados como ato único, juntamente com a averbação constante no AV-1, acima efetuada. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.QAG12201801.01514. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales Magalhães, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-3 - MAT. 10484 - Apontado sob n.º 22786, às fls. 028, do Protocolo livro n.º 1-AL. Ipojuca - PE, 22 de janeiro de 2019. COMUNICAÇÃO DO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/68KWR-PNWSQ-F55NC-22PX9>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/68KWR-PNWSQ-F55NC-22PX9>

REGISTRO DE HIPOTECA. Procede-se a esta averbação para constar o registro da hipoteca de 1º grau em favor do Banco Santander (Brasil) no R-15 da matrícula 7739. De acordo com a prescrição normativa contida no art. 153-B, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, incluído pelo Provimento nº 06/2017-CGJ/PE, publicado no DJe edição nº 181, em 03.10.2017, os emolumentos devidos por esta averbação foram cobrados como ato único, juntamente com a averbação constante no AV-1 e AV-2, acima efetuadas. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0150680.QAG12201801.01514. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales Magalhães, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-4 - MAT. 10484 - Apontado sob nº 25861, às fls. 194, do Protocolo 1-AM. Ipojuca, 24 de setembro de 2019. **COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procede-se a esta averbação para constar a comunicação do cancelamento da Hipoteca comunicada no AV-03 da presente matrícula, conforme autorização do credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, constante no Termo de Liberação de Garantia Hipotecária, devidamente averbado sob o nº de ordem AV-186, da matrícula nº 7739, em data de 24 de setembro de 2019. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0150680.OKQ05201901.03594. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales Magalhães, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-5 - MAT. 10484 - Apontado sob nº 28719, às fls. 193, do Protocolo 1-A0. Ipojuca, 24 de julho de 2020. **COMUNICAÇÃO DE cancelamento DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO.** Procede-se a esta averbação para constar a comunicação do cancelamento do Patrimônio de Afetação, comunicado no AV-02, da presente matrícula, conforme requerimento firmado pela PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente averbado sob o nº de ordem AV-270, da matrícula nº 7739. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0150680.DJW12201901.00543. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales Magalhães, Oficiala Substituta, subscrevi.

R-6 - MAT. 10484 - Apontado sob nº 28718, às fls. 193, do Protocolo 1-A0. Ipojuca, 24 de julho de 2020. **COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE(S):** PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.239.328/0001-16, com sede à Praça Miguel de Cervantes, 60, 18º andar, Ilha do Leite, na cidade do Recife-PE, representada por seu representante por sua procuradora, Mariana Ribeiro Wanderley, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.979.547-SSP/PE e CPF/MF nº 030.753.394-82, com domicílio profissional na sede da empresa que ora representa, conforme procuração lavrada no 1º Ofício de Notas da cidade do Recife - PE, no Livro 1541-P, às fls. 094/096, em 18/10/2018. **ADQUIRENTE(S):** JOSE RICARDO DE AMORIM BORGES, brasileiro, solteiro, convivente em união estável, gerente comercial, portador da Carteira de Identidade nº 3.655.790-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 861.747.114-04, e sua companheira, JANAINA RICARDO MAGALHÃES, brasileira, solteira, convivente em união estável, autônoma, portadora da Carteira de Identidade nº 4.005.864-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 832.261.334-20, residentes e domiciliados à Rua Professor Augusto Lins e Silva, nº 383, apt.º 1.001, Boa Viagem, Recife/PE. **TÍTULO:** Compra e Venda; **FORMA DE TÍTULO:** Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças nº 9027468, datado de 28 de abril de 2020 e Instrumento Particular de Aditamento datado de 16 de julho de 2020, em conformidade do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049, de 29.06.1966, em conformidade com a Lei Federal nº 9.514/1997; **VALOR DA OPERAÇÃO:** R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais). Foram apresentados os seguintes documentos: DAM nº 3162000, emitido em 02/06/2020, com o pagamento do ITBI no valor de R\$ 7.775,25, recolhido em 05/06/2020, com avaliação fiscal no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), conforme Proc. 055/2020; Certidão confirmativa de pagamento do ITBI, emitida em 23 de junho de 2020; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários, emitida pela Prefeitura Municipal de Ipojuca, via internet; declaração datada de 07 de maio de 2020, firmada pelos adquirentes de dispensa das certidões de feitos ajuizados em face da transmitente e de inexistência de



Validar aqui este documento: **depositos condominiais e taxa de bombeiro; declaração datada de 07 de maio de 2020, firmada pela transmitente da inexistência de trâmite de ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutória, ou ações de crédito preferencial; cópias autenticadas dos documentos de identificação dos compradores; CERTIDÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA - CAT. Regime: OCUPAÇÃO. Natureza da transação: Onerosa. CAT. n.º 004282724-87. RIP n.º 2443 0104545-86, emissão às 10:50:47 do dia 16/04/2020. Código de Controle da Certidão: 1396.71D1.0E43.E69D; DARF com o recolhimento do LAUDÊMIO, no valor de R\$ 441,44, recolhido em 14 de abril de 2020. Foi apresentada neste ato a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF), emitida em face da transmitente. Em cumprimento ao Art. 14, do Provimento n.º 39/2014, datado de 24 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foram realizadas nesta data as consultas na Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB: Relatório de Consulta de Disponibilidade, tendo resultados NEGATIVOS. Foi emitida a Declaração de Operações Imobiliária DOI. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.COY12201901.00537. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales Magalhães, Oficiala Substituta, subscrevi.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/68KWR-PNWSQ-F55NC-22PX9>

R-7 - MAT. 10484 - Apontado sob n.º 28718, às fls. 193, do Protocolo 1-AO. Ipojuca, 24 de julho de 2020. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. TRANSMITENTE(S) FIDUCIANTE(S): JOSE RICARDO DE AMORIM BORGES, brasileiro, solteiro, convivente em união estável, gerente comercial, portador da Carteira de Identidade n.º 3.655.790-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob n.º 861.747.114-04, e sua companheira, JANAINA RICARDO MAGALHÃES, brasileira, solteira, convivente em união estável, autônoma, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.005.864-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 832.261.334-20, residentes e domiciliados à Rua Professor Augusto Lins e Silva, n.º 383, apt.º 1.001, Boa Viagem, Recife/PE. ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n.º, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP, firmado por seus procuradores, Tenisson Lopes de Melo Junior, inscrito no CPF/MF sob n.º 034.894.804-22 e Bruna Silva de Lima, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.777.794-19, conforme Instrumento público de procuração, lavrado pelo 2.º Tabelião de Notas da cidade de Osasco-SP, no livro n.º 1468, fls. 369/370, em 13/01/2020 e instrumento particular de substabelecimento de procuração datado de 22 de janeiro de 2020. TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças n.º 9027468, datado de 28 de abril de 2020 e Instrumento Particular de Aditamento datado de 16 de julho de 2020, em conformidade do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.514/1997; VALOR DA DÍVIDA: R\$ 517.500,00; VALOR DA ENTRADA: R\$ 172.500,00; SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC; PRAZO DE REEMBOLSO: 360 meses; TAXA DE JUROS AO ANO: nominal: 7,0666%, efetiva: 7,3000%; VALOR DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO NA DATA DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.886,57; SEGURO MENSAL MORTE/INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 238,71; SEGURO MENSAL DANOS FISICOS IMOVEL: R\$ 43,69; VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS - COBRANÇA MENSAL R\$ 25,00; VALOR DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA ASSINATURA: R\$ 6.193,97; VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO: 10/06/2020; REAJUSTE DOS ENCARGOS: de acordo com a Cláusula Quinta; FORMA DE PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA CONTRATAÇÃO: Débito em Conta Corrente; VALOR DA AVALIAÇÃO PARA VENDA EM LEILÃO: Para os fins previstos no inciso VI do Artigo 24 da Lei Federal n.º 9.514/97, é atribuído ao imóvel objeto desta matrícula o valor de R\$ 667.000,00. INTEGRAM este assento registrário, todos os demais termos e condições estabelecidos no contrato ora registrado. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.ZZD12201901.00538. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales Magalhães, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-8 - MAT. 10484 - Apontado sob n.º 28718, às fls. 193, do Protocolo 1-AO. Ipojuca, 24 de julho de 2020. COMUNICAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL: Nos termos da Escritura Pública de Contrato de Reconhecimento de União Estável com Pacto de Comunhão Parcial de Bens, lavrada pelo 3º Ofício



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/68KWR-PNWSQ-F55NC-22PX9>

ue Notas de Jaboatão dos Guararapes/PE, no livro 143-E, às fls. 017,
data de 16 de maio de 2018, procede-se a esta averbação, para fazer
constar a comunicação da união estável do casal, JOSÉ RICARDO DE
AMORIM BORGES e JANAINA RICARDO MAGALHAES, com adoção do regime da
Comunhão Parcial de Bens. A referida escritura está registrada nesta
Serventia no livro 3 - Registro Auxiliar, sob n.º 2274, em data de 24
de julho de 2020. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º
0150680.UXC12201901.00540. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac
Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu,
a) Deise Carla Vieira Sales Magalhães, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV - 9 - MAT. 10484 - Apontado sob o n.º 47970, às fls. 029 do
Protocolo 1-BA. Ipojuca, 28 de outubro de 2024. **DECURSO DE PRAZO.**
Conforme requerimento datado de 23 de outubro de 2024, formulado pelo
BANCO BRADESCO S/A, já qualificado acima, na qualidade de credor
fiduciário, procede-se a esta averbação para constar que, no curso do
Procedimento de Execução Extrajudicial, após a devida intimação dos
devedores fiduciários, DECORREU O PRAZO de 15 (quinze) dias contados
das notificações realizadas, sem que estes purgassem a mora, nos
termos do nos termos do art. 26-A, da Lei Federal nº 9.514/97 c/c art.
1347, §3º, II, "b", do Código de Normas de Pernambuco, atualizado pelo
Provimento n.º 12/2023-CGJ-PE. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º
0150680.QVM09202402.02867. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Arthur
Augusto Pinheiro Marinho, Escrevente, digitei; Eu, a) Deise Carla
Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV - 10 - MAT. 10484 - Apontado sob o n.º 47970, às fls. 029 do
Protocolo 1-BA. Ipojuca, 28 de outubro de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DA
PROPRIEDADE.** Conforme requerimento datado de 23 de outubro de 2024, em
razão do decurso de prazo noticiado na AV-9, fica **CONSOLIDADA A
PROPRIEDADE** do imóvel, objeto da presente matrícula, em favor do
credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado acima. Em
atendimento ao quanto determinado no art. 1344, do Código de Normas de
Pernambuco, atualizado pelo Provimento nº 12/2023-CGJ-PE, o pedido foi
instruído, dentre outros, com os seguintes documentos: **a)** Certidão
emitida pelo 2º RTDPJ, indicando: (1) a notificação de JANAINA RICARDO
MAGALHAES em 09/08/2024 às 09:25h e (2) notificação por hora certa de
JOSE RICARDO DE AMORIM BORGES, em 03/09/2024 às 14:40h; **b)** Certidão de
Quitação do ITBI nº 012.206, emitida pela Prefeitura Municipal de
Ipojuca em 24 de outubro de 2024, processo nº 101441.24.0, valor da
avaliação R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), valor da operação R\$
667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais), imposto recolhido
no valor de R\$ 20.266,37 (vinte mil duzentos e sessenta e seis reais e
trinta e sete centavos em 18/10/2024, através do Banco do Brasil,
código de validação da certidão: RODN40296; **c)** certidão de autorização
de transferência CAT nº 006458196-97, emitida em 18/10/2024 às
09:39:28h, código de controle da certidão nº E201.3870.E76D.FB10, de
natureza onerosa, com validade de 90 dias, bem como DARF e respectivo
comprovante de pagamento, no valor de R\$ 586,24 (quinhentos e oitenta
e seis reais e vinte e quatro centavos). Nos termos do art. 26, § 1º,
§ 7º c/c 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997 e 1347, § 3º II, "b" do
Código de Normas de Pernambuco. **A livre disponibilidade do imóvel fica
condicionada ao atendimento dos requisitos elencados no art. 27, da
Lei Federal nº 9.514/1997 c/c art. 1344, § 8º, do Código de Normas de
Pernambuco, devendo a credora fiduciária promover os leilões públicos,
na forma estabelecida.** Foram realizadas as consultas na Central
Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB: Relatórios de Consulta
de Indisponibilidade, tendo resultados NEGATIVOS, códigos Hash:
c91d.710c.2cec.3938.e7f5.6870.1903.c77a.23ae.6fb3. Foi emitida a
Declaração Sobre Operação Imobiliária DOI. Selo Eletrônico de
Fiscalização nº 0150680.APT09202402.02865. O referido é verdade; dou
fé. Eu, a) Arthur Augusto Pinheiro Marinho, Escrevente, digitei; Eu,
a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV - 11 - MAT. 10484 - Apontado sob o n.º 47970, às fls. 029 do
Protocolo 1-BA. Ipojuca, 28 de outubro de 2024. **LOGRADOURO, INSCRIÇÃO
IMOBILIÁRIA MUNICIPAL E SEQUENCIAL.** Conforme requerimento datado de 23
de outubro de 2024, firmado pelo BANCO BRADESCO S/A, já qualificado
nesta matrícula, instruído com Ficha do Imóvel expedida pela
Prefeitura Municipal de Ipojuca/PE Secretaria de Finanças em
23/09/2024; PROCEDE-SE a esta averbação para fazer constar as
seguintes informações: **1)** Logradouro do imóvel: **AVENIDA MALDIVAS, S/N,
CUPE, Ipojuca/PE - CEP: 55593-313;** e **2)** Inscrição Imobiliária



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/68KWR-PNWSQ-F55NC-22PX9>

Município nº 4.0001.124.01.0131.0095.7 e Sequencial nº 1021372.4. De acordo com a prescrição normativa contida no art. 1759, do Código de Registros de Pernambuco, os emolumentos devidos por esta averbação foram cobrados como ato único, juntamente com a averbação constante no AV-9 da presente matrícula. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0150680.QVM09202402.02867. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Arthur Augusto Pinheiro Marinho, Escrevente, digitei; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

A presente certidão é emitida em **INTEIRO TEOR**, constituindo reprodução do que consta na respectiva ficha da Matrícula nº **(10484)**, extraída dos registros eletrônicos desta Serventia, atualizada até o dia útil anterior ao da expedição desta certidão, NÃO abrangendo buscas no sistema de indisponibilidades.

Certidão emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/73, combinado com os arts. 161, 162, 1239 e 1247 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. **Para fins de alienação, esta certidão terá validade de 30 (trinta) dias.** Válido somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. Consulte a autenticidade no site: www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade. Dou fé. **Ipojuca/PE, 03 de junho de 2026.**

CNM Nº: 150680.2.0010484-35



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:
0150680.GNT03202601.01457
Data: 03/06/2026 11:28:29 SICASE Nº: 0025337363
Emol.: R\$ 43,96, TSNR: R\$ 9,77, FERC: R\$ 4,88, FERM: R\$ 0,49,
FUNSEG: R\$ 0,98, ISS: R\$ 2,44, TOTAL: R\$ 62,52
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital